



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 790/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de PAULISTÂNIA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

HELIO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessário a implantação da obra da Estação de Tratamento de Esgotos, imóveis estes com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência nº. 993/2010-REP e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros nº.0842/015, 0842/016, 0842/017, 0842/018, 0842/019 e 0842/020 a saber:

Cadastro: 0842/015

Área 1 - (39-40-41-42-43-44-45-39) = 175,42 m²

Servidão de Passagem do Emissário

Uma faixa de terras de 4 m de largura em um imóvel urbano, sem denominação especial, situada no bairro Centro, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, pertencente matrícula 1.372 CRI e comarca de Agudos, caracterizada no desenho Sabesp 993-2010-REP, assim descrito; tem início no ponto aqui designado "39, situado na divisa com a Rua Ramílio Eugênio da Luz, distante a 45,72m da esquina com a Rua Antonio Picirilli; daí segue com AZ 195°02'25" por uma distância de 6,96m até o ponto aqui designado "40"; daí, segue com AZ 159°36'07" por uma distância de 35,16m até o ponto aqui designado "41"; daí, segue com AZ 205°33'20" por uma distância de 1,76m até o ponto aqui designado "42", confrontando desde o ponto "39" com área da mesma propriedade; daí, segue com AZ 276°31'40" confrontando com Luiz Pereira de Ávila, por uma distância de 4,23m até o ponto aqui designado "43"; daí, segue com AZ 25°33'20" por uma distância de 1,45m até o ponto aqui designado "44"; daí, segue com AZ 339°36'07" por uma distância de 34,74m até o ponto aqui designado "45"; daí, segue com AZ 15°02'25" por uma distância de 7,64m até o ponto aqui designado "46"; confrontando desde o ponto "43" com área da mesma propriedade; daí, segue com AZ 96°31'25" confrontando com a Av. Portugal atual Rua Ramílio Eugênio da Luz, por uma distância de 4,04 m até o ponto "39", fechando assim uma área de 175,42 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Cadastro: 0842/016

Área - (61-63-64-65-66-62-61) = 336,42 m²

Servidão de Passagem do Emissário

Uma faixa de terras de 4,00m de largura em um imóvel urbano, sem denominação especial, situada no bairro Centro, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, caracterizado no desenho SABESP 993-2010-REP, assim descrito; tem início no ponto aqui designado "61", divisa da propriedade de Sadinoel Landin Pereira, distante 125,02m do alinhamento da Rua Thomaz Magdaleno, daí, segue com AZ 193°07'19" por uma distância de 42,50m até o ponto aqui designado "63"; daí, segue com AZ 143°37'09", por uma distância de 37,43m até o ponto aqui designado "64", confrontando desde o ponto "61" com área da mesma propriedade; daí, segue com AZ 254°27'28", confrontando com Alberto Rosa Simões e outros, por uma distância de 4,33m até o ponto aqui designado "65"; daí, segue com AZ 322°43'01" por uma distância de 37,20m até o ponto "66"; daí, segue com AZ 13°07'19", por uma distância de 44,96m até o ponto aqui designado "62", confrontando desde o ponto "65" com área da mesma propriedade; daí, segue com AZ 100°03'11", confrontando com Sadinoel Landin Pereira, por uma distância de 4,01m até o ponto "61", fechando assim uma área de 336,42 m².

Cadastro: 0842/017

Área - (57-61-62-58-57) = 283,02 m²

Servidão de Passagem do Emissário

Uma faixa de terra de 4,00m de largura em uma gleba de terras, sem denominação especial, situada no bairro Centro, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, pertencente a Matricula nº 1008 do CRI de Agudos-SP; caracterizado no desenho SABESP 993-2010-REP, assim descrito; tem início no ponto aqui designado "57", divisa da propriedade de José Carlos Pereira, distante a 47,23m do alinhamento da Rua Antonio Picirilli, daí, segue com AZ 191°57'13", confrontando com área da mesma propriedade, por uma distância de 70,91m até o ponto aqui designado "61"; daí, segue com AZ 280°03'11", confrontando atualmente com Aparecido Batista Aguiar, por uma distância de 4,01m até o ponto aqui designado "62"; daí, segue com AZ 11°57'43", confrontando área da mesma propriedade, por uma distância de 70,66m até o ponto aqui designado "58"; daí, segue com AZ 96°35'20", confrontando com José Carlos Pereira, por uma distância de 4,01m até o ponto "57", fechando assim uma área de 283,02 m².

Cadastro: 0842/018

Área - (55-56-57-58-59-60-55) = 83,32 m²

Servidão de Passagem do Emissário

Uma faixa de terras de 4 m de largura em um imóvel urbano, sem denominação especial, situada no Centro, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, caracterizado no desenho Sabesp 993-2010-REP, assim descrito; tem início no ponto aqui designado "55", na divisa da propriedade de José Rodrigues de Souza, distante a 42,74m, do alinhamento da Rua Antonio Picirilli; daí, segue com AZ 212°19'15" por uma distância de 11,96 m até o ponto aqui designado "56"; daí, segue com AZ 190°48'11" por uma distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



8,93 m até o ponto aqui designado "57", confrontando desde o ponto "55", com área da mesma propriedade; daí, segue com AZ 276°35'20", confrontando com Sadinoel Landin Pereira, por uma distância de 4,01 m até o ponto aqui designado "58", daí, segue com AZ 10°48'11" por uma distância de 9,99 m até o ponto aqui designado "59"; daí, segue com AZ 32°19'15" por uma distância de 10,78 m até o ponto aqui designado "60", confrontando desde o ponto "58" com área da mesma propriedade; daí, segue com AZ 96°31'40", confrontando com José Rodrigues de Souza, por uma distância de 4,44 m até o ponto "55", fechando assim uma área de 83,32 m².

Cadastro: 0842/019

Área 1 - (51-51A-51B-51) = 6,04 m²
Servidão de Passagem do Emissário

Uma faixa de terras de formato triangular, em um lote de terreno, situado na Rua Antonio Picirilli, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, pertencente a matrícula 7.738 CRI de Agudos-SP; assim descrito: tem início no ponto aqui designado 51, na divisa da propriedade de Augustinho de Andrade, distante a 35,75m, do alinhamento da Rua Antonio Picirilli, caracterizado no desenho SABESP 993-2010-REP ; daí, segue com AZ 212°19'15", confrontando com área da mesma propriedade por uma distância de 5,93 m até o ponto aqui designado "51A"; daí, segue com AZ 10°07'43", confrontando área do mesmo proprietário, por uma distância de 5,39 m até o ponto aqui designado "51B"; daí, segue com AZ 97°34'17", confrontando com Augustinho de Andrade por uma distância de 2,24 m até o ponto "51", fechando assim uma área de 6,04 m².

Área 2 - (55-60-52-51B-51A-55) = 67,95 m²
Servidão de Passagem do Emissário

Uma faixa de terras em um lote de terreno, situado na Rua Antonio Picirilli, município de Paulistânia – SP e comarca de Agudos- SP, assim descrito: tem início no ponto aqui designado 55, na divisa da propriedade de José Carlos Pereira, distante 42,74m do alinhamento da Rua Antonio Picirilli, caracterizado no desenho SABESP 993-2010-REP; daí, segue com AZ 276°31'40", confrontando com José Carlos Pereira, por uma distância de 4,44 m até o ponto aqui designado "60"; daí, segue com AZ 32°19'15", confrontando com área da mesma propriedade por uma distância de 18,55 m até o ponto aqui designado "52"; daí, segue com AZ 97°34'17", confrontando atualmente com Augustinho de Andrade, por uma distância de 2,16 m até o ponto aqui designado "51B"; daí, segue com AZ 190°07'43", confrontando com área do mesmo proprietário (matrícula 7.738), por uma distância de 5,39 m até o ponto aqui designado "51A"; daí, segue com AZ 212°19'15", confrontando com área da mesma propriedade por uma distância de 15,52 m até o ponto "55", fechando assim uma área de 67,95 m².

Cadastro: 0842/020

Área 1 - (42-47-48A-43-42) = 137,72 m²
Servidão de Passagem do Emissário

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Uma faixa de terras de 4,00m de largura em um imóvel urbano, sem denominação especial, situada no Centro, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, pertencente a matrícula 8.257 CRI Agudos-SP; caracterizado no desenho SABESP 993-2010-REP, assim descrito: tem início no ponto aqui designado "42", situado na divisa da propriedade de José Vieira da Silva, distante a 28,80m, do alinhamento da Rua Antonio Picirilli; daí, segue com AZ 205°33'20" confrontando com área da mesma propriedade por uma distância de 42,24m até o ponto aqui designado "47"; daí, segue com AZ 9°52'16" confrontando com área ocupada pelo mesmo proprietário, por uma distância de 14,80m até o ponto aqui designado "48A"; daí, segue com AZ 25°33'20" confrontando com área da mesma propriedade por uma distância de 26,62m até o ponto aqui designado "43"; daí, segue com AZ 96°31'40" confrontando com a propriedade de José Vieira da Silva por uma distância de 4,23m até o ponto "42", fechando assim uma área de 137,72 m².

Área 2 - (47-48-48A-47) = 31,24 m²

Servidão de Passagem do Emissário

Faixa de terras em um imóvel urbano, sem denominação especial, situada no Centro, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, caracterizado no desenho SABESP 993-2010-REP, assim descrito: tem início no ponto aqui designado "47", situado alinhamento da Rua Joaquim Soares distante a 40,00m da esquina com a Rua Antonio Picirilli; daí, segue com AZ 276°31'40" confrontando com a Rua Joaquim Soares por uma distância de 4,23m até o ponto aqui designado "48"; daí, segue com AZ 25°33'20" confrontando com área da mesma propriedade por uma distância de 15,62m até o ponto aqui designado "48A"; daí, segue com AZ 189°52'16" confrontando com propriedade pertencente à matrícula nº 8.257 (do mesmo proprietário) por uma distância de 14,80m até o ponto "47" fechando assim uma área de 31,24 m².

Área 3 - (49-50-51-52-53-54) = 92,12 m²

Servidão de Passagem do Emissário

Faixa de terras em um imóvel urbano, sem denominação especial, situada no Centro, município de Paulistânia-SP e comarca de Agudos-SP, pertencente a matrícula 8.258 CRI Agudos-SP; caracterizado no desenho SABESP 993-2010-REP, assim descrito: tem início no ponto aqui designado "54", situado no alinhamento com a Rua Joaquim Soares, distante a 40,00m do alinhamento da Rua Antonio Picirilli; daí, segue com AZ 96°31'40" confrontando com a Rua Joaquim Soares, por uma distância de 4,15m até o ponto aqui designado "49"; daí, segue com AZ 171°08'19" por uma distância de 13,10m até o ponto aqui designado "50"; daí, segue com AZ 212°19'15" por uma distância de 9,96m até o ponto aqui designado "51", confrontando desde o ponto "49" com área da mesma propriedade; daí, segue com AZ 277°34'17" confrontando com a propriedade de Aldo Machi, por uma distância de 4,40m até o ponto "52", daí, segue com AZ 32°19'15" por uma distância de 10,30m até o ponto aqui designado "53"; daí, segue com AZ 351°08'19" por uma distância de 12,70m até o ponto "54", confrontando desde o ponto "52" com área da mesma propriedade; fechando assim uma área de 92,12 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia-SP, 18 de fevereiro de 2011.


HELIO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 790/2011, em fls. 06, no 3º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 18 de fevereiro de 2011.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo